



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
ASSESSORIA JURÍDICA

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 010/2026

RECEBEMOS

em 06/03/26 às 14/46

TIAGO LEMES

Nome Legível

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **BROKERS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA e de outro lado **ADRIANO SEVERINO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº xx049xx – SSP/PE, CPF nº xxx.877.404-xx, proprietário do imóvel objeto da presente locação, neste ato representado por sua procuradora **BROKERS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Av. Napoli, nº 500, Sala 810, Edifício Plaza D´oro Office, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.044.114/0001-76, por seu único sócio **Wilson Tiago Lemes Silva**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG nº xx2436x – DGPC/GO, CPF nº xxx.733.911-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominado simplesmente LOCADOR, resolvem através do presente Termo, RESCINDIR o CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2025, mediante o Processo nº 202500058004807, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato de Fornecimento nº 045/2025 (80289642), em atenção à solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, via Despacho 144/2026/OVG/GPSA-17249 (86435274) e anuência da Diretoria de Unidades Socioassistenciais, através do Despacho 106/2026/OVG/DIUNIS-21322 (86488938), bem como análise da Assessoria Jurídica da OVG através do Parecer 059/2026 – ASJUR (86668856), em razão da não obtenção do HABITE-SE do galpão principal do imóvel locado para instalação do Restaurante do Bem no município de Senador Canedo – GO.

A não obtenção do HABITE-SE configura impedimento relevante e essencial, pois afeta a regularização do imóvel, e caracteriza inadimplemento contratual relevante, pois:

- a) impede o início da vigência contratual, que estava condicionado à emissão do HABITE-SE;
- b) inviabiliza a implementação do objeto contratual;
- c) compromete a finalidade pública da contratação; e
- d) afronta os princípios da eficiência e da boa-fé objetiva.

Com a devida ressalva de que a OVG não efetuou nenhum pagamento de aluguel para a LOCADORA, referente ao Contrato de Locação nº 045/2025, demonstrando assim que não houve nenhum prejuízo de ordem financeira à Organização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se o presente instrumento a Rescisão Unilateral do Contrato de Locação nº 045/2025, estabelecido com a empresa BROKERS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, procuradora do proprietário do imóvel objeto da locação ADRIANO SEVERINO DE SOUZA, a partir da data da última assinatura, nos termos da Cláusula Nona, alínea 'b' do ajuste supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro- OVG



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 04/03/2026, às 18:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 05/03/2026, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87027113** e o código CRC **F75D71DD**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058004807



SEI 87027113